

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-
PROTOCOLO Nº 486/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Nº DE FOLHAS
DATA: 20 / 03 / 2023
HORA: 09 / HS 05 / MIN

Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO


**PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

OFICIO Nº 815/2023, de 17 de Março de 2.023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Vereador
CPF – 183.203.503-44

Recebido em: ____ / ____ / ____

Às ____ horas.

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão

Fone:(0**99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 486/2023
DATA: 20 / 03 / 2023
HORA: 09 / HS 05 / MIN.
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador IRMÃO FRANCISCO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de Março/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 4261/2023
DATA: 20/03/2023
HORA: 08 /HS, 05 /MIN.
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/03/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Avenida Pres. Medici, 1475, Centro, Timon – Maranhão, CEP 65.630-790	NFS 10.518.771	R\$ 2.500,00
13/03/2023	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	Rua 4, 629, Prq S. Francisco, Timon – Maranhão.	NFS 10.518728	R\$ 2.500,00
TOTAL				5.000,00
T. VERBA				R\$ 5.000,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Março/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

É o parecer.

Timon(MA), 17 de Março de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0**99)3212-2255

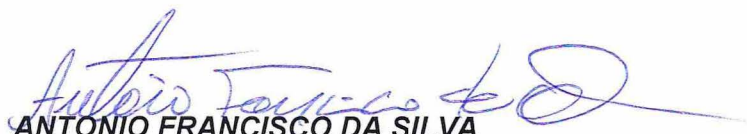
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 4886/2023
DATA: 20/03/2023
HORA: 09:05
RUBRICA: [assinatura]
MIN.


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador **IRMÃO FRANCISCO**

RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº _____ do **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 17 de Março de 2.023


ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Vereador
CPF – 183.203.503-44

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 486/2023
DATA: 20/03/2023
HORA: 09 HRS 05 MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF N° 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90 N° 901, Centro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n° 940.207.443-00, residente e domiciliado na Travessa Quatro, 629, Prq São Francisco, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria de Informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de Assessoria de Informática..

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** fica obrigado a:

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de: 01/03/2023 à 31/03/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas a serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO -

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/03/2023 a 31/03/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO -

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 486/2023
DATA: 20/03/2023
HORA: 09:05 MIN.
RUBRICA:

- II - Pela liquidação do **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

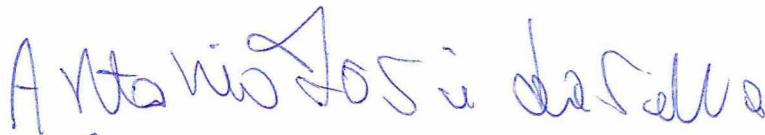
CLÁUSULA NONA - DO FORO -


Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Março de 2.023


ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Contratante


ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Contratado

CÁ. M. M. MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 4861/2023
DATA: 20/03/2023
HORA: 00:05 /MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90 Nº 901, Centro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/03/2023 à 31/03/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima exposto avista.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/03/2023 a 31/03/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 148612003
DATA: 20/03/2023
HORA: 09:05 MIN.
RUBRICA:

- II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Março de 2.023


ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Contratante


DELSON DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 486/2023
DATA: 20/03/2023
HORA: 09 HORAS 05 MIN.
RUBRICA: [assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.53.23
2726X02726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE TIMON
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 4353-2 - SICOOB PIAUI
CONTA: 6.292-8

FAVORECIDO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
CPF/CNPJ: 183.203.503-44
VALOR: R\$ 5.000,00
DEBITO EM: 20/03/2023

=====

DOCUMENTO: 032012
AUTENTICACAO SISBB: 5.155.9C0.145.182.795